

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

2.1 Problema/demanda identificado(a)

O Município de Trindade do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, possui em sua frota a Motoniveladora John Deere 670G, equipamento indispensável à execução dos serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, vias urbanas não pavimentadas, terraplenagem, patrolamento, abertura e recuperação de acessos, além de outras atividades operacionais essenciais ao atendimento das demandas da coletividade.

Foi constatada a necessidade de aquisição de peças novas destinadas ao conserto da referida motoniveladora, com vistas ao restabelecimento de suas condições normais de funcionamento, segurança, desempenho e confiabilidade mecânica.

A indisponibilidade do equipamento compromete diretamente a capacidade operacional da Secretaria, afetando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, especialmente aqueles relacionados à manutenção da malha viária municipal, ao atendimento da população do meio rural e ao suporte às ações de infraestrutura do Município.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*): A demanda exige atendimento célere, uma vez que a Motoniveladora John Deere 670G integra a frota de máquinas pesadas do Município e é utilizada em atividades essenciais da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito. Sua paralisação prejudica a manutenção das estradas e vias públicas, podendo ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços e ao interesse público. Contudo, a contratação deverá observar o devido planejamento, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo processada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, em razão da natureza do objeto e do valor estimado da contratação.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição de peças usadas ou recondicionadas: alternativa menos recomendável, em razão da menor vida útil, maior risco de falhas, ausência de garantia adequada e possibilidade de comprometer a segurança e a durabilidade do equipamento.
- Aquisição parcelada ou isolada de peças conforme necessidade superveniente: solução possível, porém menos eficiente do ponto de vista operacional, podendo prolongar o tempo de indisponibilidade da máquina e dificultar o planejamento da manutenção corretiva.
- Contratação de empresa especializada para fornecimento integral de peças novas compatíveis com a Motoniveladora John Deere 670G: alternativa mais adequada, pois assegura maior confiabilidade, padronização, garantia, procedência e rapidez na recomposição dos componentes necessários ao conserto. Alternativa escolhida: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças novas, compatíveis com a Motoniveladora John Deere 670G, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

A melhor solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de





peças novas, com especificações compatíveis com a Motoniveladora John Deere 670G, destinadas ao conserto do equipamento pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito.

Sob o aspecto técnico, a solução é adequada porque garante a reposição de componentes com padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade mecânica, preservando a integridade do equipamento e reduzindo os riscos de novas paralisações.

Sob o aspecto econômico, a aquisição das peças necessárias para recuperação da máquina pública mostra-se mais vantajosa do que a permanência da motoniveladora fora de operação, situação que gera impacto direto na prestação dos serviços e pode ocasionar aumento de custos indiretos à Administração.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças novas, compatíveis com a Motoniveladora John Deere 670G, destinadas à realização do conserto do equipamento pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito.

A execução deverá observar as especificações constantes no Termo de Referência, orçamento prévio, exigência de compatibilidade com a máquina, garantia mínima, prazo de entrega e condições adequadas de recebimento.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?





Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não Sim (*justifique*): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

Foram considerados os impactos decorrentes da indisponibilidade do veículo, o custo de paralisação da frota, a necessidade de utilização de peças adequadas e a economicidade decorrente da recuperação do bem já pertencente ao patrimônio público.

2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- restabelecer as condições adequadas de funcionamento da Motoniveladora John Deere 670G;
- garantir maior segurança e confiabilidade operacional ao equipamento;
- assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito;
- evitar o agravamento de danos mecânicos e o aumento dos custos de manutenção;
- ampliar a eficiência da frota de máquinas do Município;
- preservar o patrimônio público mediante manutenção corretiva adequada.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição dos itens, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição:	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	Cilindro direção	02 unidades	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
2	Terminal direção	02 unidades	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
Valor total global: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)				

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor dos itens foi cotado por preço unitário e julgamento global.





3.3. As peças, objeto desta contratação, são caracterizados como bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento peças novas, para o conserto da Motoniveladora John Deere 670G, o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será executado de forma global, com entrega única e imediata, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação: 0501 3390 3000 0000 2022

6. DA FORMA DE ENTREGA:

6.1. Todas as peças fornecidas deverão ser novas, sem uso, em perfeito estado de conservação, adequadas ao modelo do equipamento, e compatíveis com as exigências técnicas necessárias ao conserto da motoniveladora

6.2. A contratada deverá realizar a entrega das peças novas, para o conserto da Motoniveladora John Deere 670G, em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de empenho.

6.3. As peças deverão ser entregues junto ao Parque de Máquinas do Município, e as despesas com transporte, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.4. As peças deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo.

6.5. Verificada alguma desconformidade com o objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e neste contrato.

6.6. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. A futura contratação não demanda estrutura administrativa adicional relevante, uma vez que a Secretaria já dispõe de servidores aptos à fiscalização do fornecimento, recebimento e conferência da compatibilidade das peças entregues.

8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Este Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida é viável técnica e economicamente, além de adequada ao interesse público, pois busca restabelecer as condições de uso de equipamento pertencente à frota municipal, essencial ao desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito.

8.2. A solução proposta mostra-se razoável, proporcional e vantajosa à Administração, uma vez que a aquisição de peças novas para a recuperação da Motoniveladora John Deere 670G evita a interrupção dos serviços públicos, preserva o patrimônio público e contribui para a eficiência administrativa.

8.3. Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. A contratação poderá gerar resíduos decorrentes da substituição de componentes danificados, embalagens, peças inservíveis e demais materiais correlatos, devendo ser observadas boas práticas de





condicionamento e destinação ambientalmente adequada.

9.2. A contratada, quando cabível, deverá orientar quanto ao descarte adequado de embalagens e componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

9.3. A Administração deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de peças com procedência regular, maior durabilidade e menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do equipamento.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Fornecimento de peças incompatíveis com a Motoniveladora John Deere 670G	Média	Alto	Exigir especificação técnica, marca/modelo de referência, compatibilidade e conferência no recebimento
Fornecimento de peças de baixa qualidade ou sem procedência	Média	Alto	Exigir peças novas, garantia mínima e documentação que comprove procedência
Atraso na entrega das peças	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega e previsão de sanções por descumprimento
Entrega em desacordo com as especificações	Média	Médio	Prever conferência técnica no recebimento e obrigação de substituição imediata
Necessidade de peças adicionais após desmontagem do equipamento	Média	Médio	Prever complementação mediante justificativa técnica, pesquisa de preços e autorização prévia da Administração

11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando a natureza do objeto, não se recomenda o parcelamento entre diversos fornecedores quando isso puder comprometer a padronização, a compatibilidade técnica entre os componentes, a economicidade administrativa e a eficiência na gestão contratual. Assim, a contratação global mostra-se mais adequada ao interesse público, desde que observada a vantajosidade e a pesquisa de preços.

Trindade do Sul/RS, 23 de março de 2026.

.....
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito

